



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



DECRETO Nº 4599, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"Nomeia os membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e da outras providências."

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Guaíra, com fundamento no artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 2213, de 29.09.06, para o período de 30/09/2015 a 29/09/2019, com a seguinte composição:

I – Representantes indicados pelo Executivo Municipal:

CULTURA

Titular: Altair Severino Dias

Suplente: Fabricio Higino Gonçalves

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Leticia da Costa

Suplente: Elisângela Rocha Silva Cruz

SAÚDE

Titular: Neusa da Silva Manoel

Suplente: Vera Lucia da Silva

EDUCAÇÃO

Titular: Valterson de Deus Caetano

Suplente: Marta da Silva

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Titular: Lucídia do Carmo Jiaculi

Suplente: Rogério Bruno Lourenço

II- Representantes Indicados pela Sociedade Civil:

Titulares	Suplentes
Sidnei Ferreira dos Santos	Vanderlandia Alves
Júlio Cesar Alves de Oliveira	Adeir Alves
Eleusa Cristina da Silva Oliveira	Denise de Souza Dantas
Ana Cláudia Ferreira de Jesus	Jenifer Mariana Caetano Virgilio
Antônio Carlos dos Santos	Eva Cristina Camilo
Andreza Miranda Bonfim	Antônio Roberto Lima
Mileide da Silva Fernandes	André Luiz Peixoto Fonseca
Alessandra Ferreira Alves	Patricia Ferreira de Souza



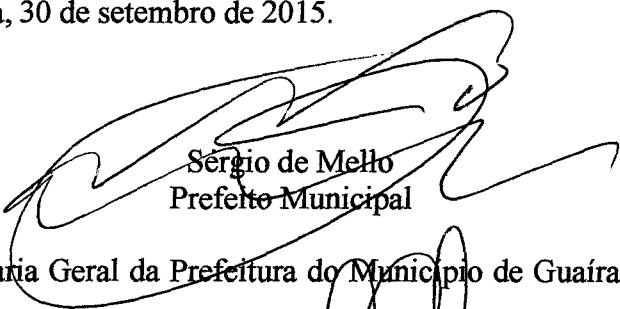
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 30 de setembro de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria